



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Retirratificação N° 01/2018

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

#### Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		17/07/2015
JUSTIFICATIVA	( x )	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	( )	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	( )	Repasse para Programa Especial – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados.  São Paulo, 22 de dezembro de 2017.	
PELA CONTRATANTE	 _____ DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 _____ PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA DIRETOR PRESIDENTE - SPDM	





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SPDM – Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA.

#### CONTRATO DE GESTÃO

**PROCESSO DE ORIGEM N° 001.0500.000.032/2015**

**OBJETO:** Operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde, no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
- Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
- Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

ADVOGADO (S): (\*)

**TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO N°:** 01/2018

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

#### CONTRATANTE:

Nome e cargo: **Dr. DAVID EVERSON UIP - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

E-mail institucional: [gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br](mailto:gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [david-uip@uol.com.br](mailto:david-uip@uol.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Se de acordo  
David Everson UIP  
Secretário de Estado da Saúde

#### CONTRATADA:

Nome e cargo: **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA – DIRETOR PRESIDENTE - SPDM**

E-mail institucional: [presidencia@spdm.org.br](mailto:presidencia@spdm.org.br)

E-mail pessoal: [laranjeira@uniad.org.br](mailto:laranjeira@uniad.org.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo Indicar quando já constituído





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2018

Processo Origem n° 001.0500.000.032/2015

Processo 2018 n° 001.0500.000.107/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 17/07/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar n° 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n° 4.509.000-2, CPF n° 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n° 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob n° 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrados Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o n° 440.472, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo n° 001.0500.000.032/2015, fundamentada no § 1°, do artigo 6°, da Lei Complementar n° 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** do contrato de gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto alterações de Cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 17/07/2015, em observância a Resolução SS n° 36 de 08 de Junho de 2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA**, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

- a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços;
- b. Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento;
- c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

1. O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA com a modificação da redação do item 29, que passa a ser o item 31 e a inclusão de 4 itens com a consequente renumeração dos demais; a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, com a inclusão do item 7; CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO; CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, “caput”, de acordo com a Resolução SS 36/2017, além dos ANEXOS TÉCNICOS I, II E III, conforme redação abaixo:

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7- Na eventual necessidade de locação de imóvel pela Organização Social de Saúde, com recursos do **Contrato de Gestão**, dependerá de prévia pesquisa de mercado, contendo ao menos 3 (três) imóveis de interesse, a ser submetida à Secretaria de Estado da área correspondente, que se pronunciará após consulta ao Conselho do Patrimônio Imobiliário para verificar a existência de próprio estadual disponível para uso, consoante Artigo 2º, I, “c” do Decreto 62.528/2017.
- 7.1. A locação do imóvel se destinará à execução das atividades finalísticas do **Contrato de Gestão**, consoante Artigo 2, I, §1º do Decreto 62.528/2017.
- 10- Toda contratação de prestação de serviços pela Organização Social de Saúde deve ser precedida de declaração, por escrito e sob as penas da lei, de que não dispõe de empregados ou diretores remunerados com recursos do **Contrato de Gestão** suficientes para a mesma finalidade, consoante Artigo 2º, I, “d” do Decreto 62.528/2017.
- 31- Fixar o subsídio mensal do Governador do Estado como limite máximo à remuneração bruta e individual, paga com recursos do **Contrato de Gestão**, dos empregados e diretores das Organizações Sociais de Saúde, observados, para os últimos, o vínculo exclusivamente estatutário e, para todos, os padrões praticados por entidades congêneres, consoante Artigo 2º, I, “a” do Decreto 62.528/2017.
- 31.1. O descumprimento ensejará rescisão do **Contrato de Gestão**, salvo na hipótese de inobservância decorrente de reajuste salarial obrigatória, que venha a, na vigência do contrato, elevar a remuneração além deste limite, consoante Artigo 2º, I, “b” do Decreto 62.528/2017.
- 31.2. O disposto no **item 31 e subitem 31.1** se aplica aos empregados e diretores das Organizações Sociais de Saúde, independentemente da quantidade de contratos de gestão que estas mantêm com o Estado, considerando-se, para fins de incidência do limite fixado, a somatória das verbas remuneratórias de cada um, consoante Artigo 2º, §2º do Decreto 62.528/2017.
- 32- Além do limite estabelecido no **item 31**, a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de, pelo menos 10 (dez) instituições de mesmo porte e semelhante complexidade dos hospitais sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, remuneração esta baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado.
- 33- A Organização Social de Saúde disponibilizará, em seu sítio na rede mundial de computadores, a remuneração bruta e individual, paga com recursos do **Contrato de Gestão**, de todos os seus empregados e diretores, consoante Artigo 2º, I, “e” do Decreto 62.528/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7- Verificar que a Organização Social de Saúde não conta, na Diretoria, com pessoa que seja titular de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública, mandato no poder legislativo ou cargo de dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciados, consoante Artigo 2º, II, do Decreto 62.528/2017.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Pela prestação dos serviços especificados no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, do Termo de Retirratificação nº 01/2018, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Pagamento e no Anexo III – Indicadores de Qualidade, a importância estimada de R\$ 10.586.520,00 (Dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2018 e que onerará a rubrica **10 302 0930 4852 0000**, no item 339039-75.

### CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

### CLÁUSULA OITAVA

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores a serem repassados em 2018, estimados em R\$ 10.586.520,00 (Dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	CUSTEIO 2018 (R\$)
Janeiro	882.210,00
Fevereiro	882.210,00
Março	882.210,00
Abril	882.210,00
Mai	882.210,00
Junho	882.210,00
Julho	882.210,00
Agosto	882.210,00
Setembro	882.210,00
Outubro	882.210,00
Novembro	882.210,00
Dezembro	882.210,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.586.520,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.







## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
DR. DAVID EVERSON UIP  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

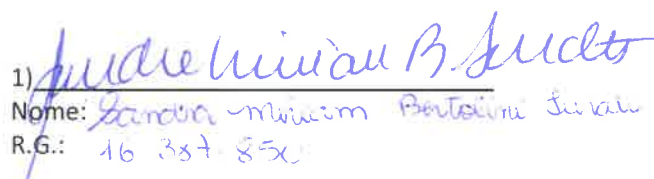
Se de acordo

David Everson UIP  
Secretário de Estado da Saúde

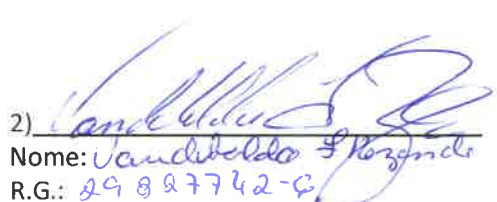
  
\_\_\_\_\_  
PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

#### Testemunhas:

1)

  
Nome: Sandra Maria Bertolini Suzuki  
R.G.: 16.387.850

2)

  
Nome: Vandiberto S. Rozendo  
R.G.: 29.827742-6





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

#### I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual – IAMSPE (Lei Complementar nº. 971/2005), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da **CONTRATADA** solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão efetuados através dos dados registrados no SIH - Sistema de Informações Hospitalares, no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

#### 1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O atendimento ambulatorial compreende:

- ◆ Primeira consulta;
- ◆ Interconsulta;
- ◆ Consultas subsequentes (retornos);
- ◆ Procedimentos Terapêuticos realizados por especialidades não médicas;
- ◆ Cirurgias ambulatoriais (Cirurgias Maiores Ambulatoriais e cirurgias menores ambulatoriais)
- ◆ Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo;
- ◆ Sessões de tratamento: hemoterapia, litotripsia, hemodiálise, hemodinâmica, radioterapia e quimioterapia.

1.1 Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede/UBS-Unidades Básicas de Saúde, ao Ambulatório, para atendimento a uma determinada especialidade médica.

1.2 Entende-se por interconsulta, a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição, tanto no que se refere ao atendimento médico quanto ao não médico.

1.3 Entende-se por consulta subsequente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

1.4 Os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., a partir do 2º atendimento devem ser registrados como procedimentos terapêuticos realizados (sessões) em especialidade não médica.



## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

1.5 As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

1.6 Serão consideradas intervenções cirúrgicas ambulatoriais aqueles procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos que não requeiram internações hospitalares. Serão classificados como Cirurgia Maior Ambulatorial (CMA) os procedimentos cirúrgicos terapêuticos ou diagnósticos, que pressupõem a presença do médico anestesista, realizados com anestesia geral, locoregional ou local, com ou sem sedação que requeiram cuidados pós-operatórios de curta duração, não necessitando internação hospitalar. Serão classificados como cirurgia menor ambulatorial (cma) os procedimentos cirúrgicos de baixa complexidade realizados com anestesia local ou troncular que podem ser realizados em consultório, sem a presença do médico anestesista, e que dispensam cuidados especiais no pós-operatório. O registro da atividade cirúrgica classificada como ambulatorial se dará pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

1.7 Com relação às Sessões de Tratamento (Quimioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, etc.), o volume realizado mensalmente pela unidade será informado com destaque, para acompanhamento destas atividades, conforme as normas definidas pela Secretaria da Saúde.

## **2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO**

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, o (a) **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada mediante Termo de Retirratificação ao presente contrato.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

#### II.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2018 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	18.672
Interconsulta	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	390	4.680
Consulta Subsequente	1.945	1.945	1.945	1.945	1.945	1.945	1.945	1.945	1.945	1.945	1.945	1.945	23.340
<b>Total</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>3.891</b>	<b>46.692</b>

Especialidades médicas	2018	Especialidades médicas	2018
Acupuntura		Mastologia	X
Alergia/Imunologia	X	Medicina do trabalho	
Anestesiologia		Nefrologia	X
Cardiologia	X	Neonatologia	
Cirurgia Cardiovascular		Neurocirurgia	
Cirurgia Cabeça e Pescoço		Neurologia	X
Cirurgia Geral		Neurologia Infantil	X
Cirurgia Pediátrica		Obstetrícia	
Cirurgia Plástica	X	Oftalmologia	X
Cirurgia Torácica		Oncologia	
Cirurgia Vascular	X	Ortopedia/Traumatologia	X
Dermatologia	X	Ortopedia Infantil	
Endocrinologia	X	Otorrinolaringologia	X
Endocrinologia Infantil	X	Pneumologia	X
Fisiatria		Pneumologia Infantil	
Gastroenterologia	X	Proctologia	X
Genética Clínica		Psiquiatria	
Geriatrics		Reumatologia	X
Ginecologia	X	Urologia	X
Hematologia	X	Outros	
Infectologia			

#### II.2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2018

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	10.800
Sessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>900</b>	<b>10.800</b>



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especialidades não médicas	2018	Especialidades não médicas	2018
Enfermeiro	X	Psicólogo	X
Farmacêutico	X	Terapeuta Ocupacional	
Fisioterapeuta		Odontologia / Buco-Maxilo	
Fonoaudiólogo		Outros	
Nutricionista	X		

### II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS NO ANO DE 2018

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
CMA (MAIOR)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
cma (menor)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1.200
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>1.200</b>

### II.4 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2018

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade anual de **16.080 exames**, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Endoscopia	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	160	1.920
Métodos Diagnósticos em Especialidades	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	420	5.040
Radiologia	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	4.800
Ultrassonografia	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	360	4.320
<b>Total</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>1.340</b>	<b>16.080</b>

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

### III – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:



## ***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE***

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

( X ) Consulta médica;

( X ) Atendimento não médico;

( X ) Cirurgia Ambulatorial;

( X ) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo;

1.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA** para o exercício de 2018, fica estimado em **R\$ 10.586.520,00 (Dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais)** e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

**TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE  
DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO  
ORÇAMENTO DE CUSTEIO**

<b>MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>%</b>
Consulta médica	68%
Atendimento não médico	6%
Cirurgia ambulatorial	6%
SADT Externo	20%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2018**, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2018			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	R\$ 882.210,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 882.210,00		
Março	R\$ 882.210,00		
Abril	R\$ 882.210,00	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maió	R\$ 882.210,00		
Junho	R\$ 882.210,00		
Julho	R\$ 882.210,00	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	R\$ 882.210,00		
Setembro	R\$ 882.210,00		
Outubro	R\$ 882.210,00	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 882.210,00		
Dezembro	R\$ 882.210,00		
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.586.520,00</b>		

4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA**.

4.3. A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

5. Visando o acompanhamento e avaliação do **Contrato de Gestão** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 11 (onze), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA**.

5.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**.





## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

5.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, através do site [www.gestao.saude.sp.gov.br](http://www.gestao.saude.sp.gov.br), disponibilizado pela **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos.

5.3. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA - AME TABOÃO DA SERRA** e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

6. A **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do **Contrato de Gestão**.

7. Nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano subsequente, a **CONTRATANTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo dos **Indicadores de Qualidade**, que poderão ensejar desconto conforme desempenho em relação às metas, nos termos citados no item 04 (quatro) deste documento.

8. Nos meses de agosto e fevereiro do ano subsequente, a **CONTRATANTE** procederá à análise dos **Indicadores de Produção** (modalidades de contratação das atividades assistenciais) realizada pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **Contrato de Gestão**.

9. Da análise referida no item anterior, poderá resultar desconto financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Retirratificação ao **Contrato de Gestão**, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do **Contrato de Gestão**.

10. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Retirratificação ao **Contrato de Gestão** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do ambulatório, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

## II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### II.1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no Anexo Técnico III, para valoração de cada um dos indicadores selecionados serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas, conforme especificado no item 4.2 deste documento.

### II.2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL (QUANTIDADE POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação que ocorrerão nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte.

1. A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à



## ***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE***

CONTRATADA, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 03 (três) deste documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DO VALOR A PAGAR (EM REAIS)
<b>CONSULTA MÉDICA</b>	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual da consulta médica (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
<b>ATENDIMENTO NÃO MÉDICO</b>	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual do atendimento não médico (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
<b>CIRURGIA AMBULATORIAL</b>	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual da cirurgia ambulatorial (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
<b>SADT EXTERNO</b>	Acima do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X distribuição percentual de SADT Externo (tabela I) X orçamento de custeio do período avaliativo (tabela II)



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### ANEXO TÉCNICO III

#### INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

**IMPORTANTE:** *Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminhamento dessa avaliação a cada Ambulatório serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.*

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo deste **Contrato de Gestão**. A tabela abaixo apresenta o peso de cada indicador de qualidade para a avaliação e valoração de cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro a menor em até 10% do valor de custeio da unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item 4.2 do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

#### PRÉ- REQUISITOS:

- ✓ PERDA PRIMÁRIA
- ✓ TAXA DE ABSENTEÍSMO
- ✓ TAXA DE CANCELAMENTO CIRURGIA
- ✓ ÍNDICE DE RETORNO
- ✓ ALTA GLOBAL

#### PESO DOS INDICADORES DE QUALIDADE VALORADOS PARA O ANO DE 2018

INDICADORES	TRIMESTRES			
	1º	2º	3º	4º
Comissão de Revisão de Prontuários	15%	15%	15%	15%
Política de Humanização	30%	30%	30%	30%
Qualidade na Informação	55%	55%	55%	55%



Comunicado

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, a emissão das notas de empenho, em atendimento ao item 8.2 do Edital do Pregão Eletrônico 05/2017, relacionado ao Processo 001.0701.001083/2017, destinado a aquisição de papel sulfite. O descumprimento da obrigação, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no instrumento convocatório. 2017NE0291 - Enigma Comércio e Serviço Ltda-Me

INSTITUTO PASTEUR

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores (es) abaixo que se encontram disponíveis (is) para a retirada(s) do(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Material de Estado, sito à Avenida Paulista, 393 - Cerqueira César - SP. O prazo para a retirada do(s) mesm(o)s é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contará o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153/562 e pelo e-mail: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo: 001.0703.000.2682/2017 - Convite Bce: 051/2017 Of: 09017900012017OC00223 2017NE0400 - Imave Comercio de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 24.107.669/0001-45 Aquisição de gêneros alimentícios - sucos Valor: R\$ 372,30

Processo: 001.0703.000.2682/2017 - Convite Bce: 051/2017 Of: 09017900012017OC00223 2017NE0408 - Pedro Augusto Da Cruz - Emporio - Me CNPJ: 27.695.599/0001-81 Aquisição de gêneros alimentícios - sucos Valor: R\$ 469,20

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores (es) abaixo que se encontram disponíveis (is) para a retirada(s) do(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Material de Estado, sito à Avenida Paulista, 393 - Cerqueira César - SP. O prazo para a retirada do(s) mesm(o)s é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contará o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153/562 e pelo e-mail: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo: 001.0703.000.2717/2017 - Convite Bce: 055/2017 Of: 09017900012017OC00222 2017NE0405 - Y. R. Iglesias - Me CNPJ: 13.134.595/0001-10 Aquisição de consumo de higiene e limpeza - pasta sanitária Valor: R\$ 65,00

Processo: 001.0703.000.2717/2017 - Convite Bce: 055/2017 Of: 09017900012017OC00222 2017NE0406 - Vinicius Thiago Frazão - Me CNPJ: 21.054.116/0001-47 Aquisição de consumo de higiene e limpeza - detergente líquido Valor: R\$ 571,20

Comunicado

Comunicamos aos fornecedores (es) abaixo que se encontram disponíveis (is) para a retirada(s) do(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Material de Estado, sito à Avenida Paulista, 393 - Cerqueira César - SP. O prazo para a retirada do(s) mesm(o)s é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contará o prazo de realização de serviços e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153 e pelo e-mail: mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo: 001.0703.000.241/2017 - Pregão Eletrônico: 22/017 Empenho: 2017NE00401 Empresa: "Alfaplast Comercio de Produtos para Laboratórios Ltda" CNPJ: 04.919.019/0001-97 Assunto: Aquisição de Microtubo. Valor: R\$ 377,50

Processo: 001.0703.000.241/2017 - Pregão Eletrônico: 22/017 Empenho: 2017NE00402 Empresa: "Bio Research do Brasil Instrumentação Científica Ltda - Emp" CNPJ: 00.568.405/0001-46 Assunto: Aquisição de ponteiros descartáveis. Valor: R\$ 17.000,00

Processo: 001.0703.000.241/2017 - Pregão Eletrônico: 22/017 Empenho: 2017NE00403 Empresa: "Spectum Bio Engenharia Médica Hospitalar Ltda - Emp" CNPJ: 54.446.810/0001-03 Assunto: Aquisição de microtubo e ponteiros descartáveis. Valor: R\$ 10.052,00

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Despacho do Diretor Técnico, de 16-12-2017 Defere a OIA Cadastro/legislação de Funcionamento Inicial para a Unidade Dispensadora de Talidomida (UDP), estabelecimento público de dispensação controlada do medicamento talidomida

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferralimento referente Serviço de Terapia Antineoplásica - Protocolo: 001201/2017-N01 Data de Protocolo: 23-02-2017 CEVS: 355030890-861-003627-1-9 Data de Validade: 27-11-2018 Razoão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 05022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Elias Abdo Filho CPF: 04816091807 Cbo: 06159 Conselho Prof.: Crm - Inscr.: 48.975 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, Defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(s) Ao Cancelamento Deste Documento.

Comunicado de Deferralimento referente Serviço de Terapia Antineoplásica - Protocolo: 001201/2017-N01 Data de Protocolo: 23-02-2017 CEVS: 355030890-861-003627-1-9 Data de Validade: 27-11-2018 Razoão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 05022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Elias Abdo Filho CPF: 04816091807 Cbo: 06159 Conselho Prof.: Crm - Inscr.: 48.975 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, Defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos Equipamentos. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(s) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferralimento referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, R08068D486276P151, Phillips Superxراط 100, 120Kv/100Ma, Null - Protocolo: 0021702017-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-012981-1-9 Data de Validade: 27-11-2018 Razoão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 05022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Luiz Carlos Donoso Scopetta CPF: 95648437820 Cbo: 223124 Crm - Inscr.: 37080 UF: SP

Comunicado de Deferralimento referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, R08068D486276P151, Phillips Superxراط 100, 120Kv/100Ma, Null - Protocolo: 0021702017-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-012981-1-9 Data de Validade: 27-11-2018 Razoão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 05022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Luiz Carlos Donoso Scopetta CPF: 95648437820 Cbo: 223124 Crm - Inscr.: 37080 UF: SP

Comunicado de Deferralimento referente Aparelho de Raios X Para Hemodinâmica, 941330904135825, Siemens Artis Ze, 125i/125, Null - Protocolo: 0021702017-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-003472-1-3 Data de Validade: 27-11-2018 Razoão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 05022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Luiz Carlos Donoso Scopetta CPF: 95648437820 Cbo: 223124 Crm - Inscr.: 37080 UF: SP

Comunicado de Deferralimento referente Aparelho de Raios X Médico Móvel, 715280D016067922, Mobilcart Shimadzu, 120Kv/125Ma, Null - Protocolo: 0021702017-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-012990-1-8 Data de Validade: 27-11-2018 Razoão Social: Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo Pompéia CNPJ/CPF: 60.975.737/0002-32 Endereço: Avenida Pompéia, 1178 Vila Pompéia Município: São Paulo CEP: 05022-001 UF: SP Resp. Legal: Mário Luis Kozik CPF: 01916948944 Resp. Técnico: Luiz Carlos Donoso Scopetta CPF: 95648437820 Cbo: 223124 Crm - Inscr.: 37080 UF: SP

Comunicado de Deferralimento referente A Raios X Para Tomógrafo Médico Série 63811 Protocolo: 0058492017-N01 Data de Protocolo: 13-09-2017 CEVS: 355030890-861-142947-4-0 Data de Validade: 19-10-2018 Razoão Social: Bem e Beneficentia Associação Portuguesa de Beneficência - Hospital São Joaquim CNPJ/CPF: 61.599.908/0001-58 Endereço: Rua Maestro Cardim, 769 Bela Vista Município: São Paulo CEP: 01323-001 UF: SP Resp. Legal: Assis Augusto Pires CPF: 19490151815 Resp. Técnico: Luiz Augusto Gada Gabure CPF: 92440015872 Cbo: 223124 Crm - Inscr.: 35450 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Responsabilidade Técnica E/ou Assunção de Responsabilidade Técnica, O(s) Responsável(s) Assume(m) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(s) Ao Cancelamento Deste Documento.

Comunicado de Deferralimento referente Serviço de Radiologia - Protocolo: 0052682017-N01 Data de Protocolo: 15-08-2017 CEVS: 355030890-861-014233-1-7 Razoão Social: Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Estado de São Paulo CNPJ/CPF: 07.127.53/0001-01 Endereço: Avenida Moreira Guimarães, 699 Indianópolis Município: São Paulo CEP: 04074-031 UF: SP Resp. Legal: Jorge Wolney Atalla Junior CPF: 09346089890 Resp. Técnico: Sebastião Cesar de Vasconcelos CPF: 2103530817 Cbo: 06105 Conselho Prof.: Crm - Inscr.: 63805 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica E/ou Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) Responsável(s) Assume(m) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(s) Ao Cancelamento Deste Documento

Comunicado de Deferralimento referente Serviço de Tomografia Computadorizada - Protocolo: 0071392017-N01 Data de Protocolo: 09-11-2017 CEVS: 355030890-861-013804-1-9 Razoão Social: Imrandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo CNPJ/CPF: 62.779.145/0001-90 Endereço: Rua Doutor Casarão Mota Júnior, 112 Vila Buarque Município: São Paulo CEP: 01221-020 UF: SP Resp. Legal: Maria Dulce Garcez Leme Cardenuto CPF: 07767377830 Resp. Técnico: Antonio José Da Rocha CPF: 577.412.636-68 Conselho Prof.: Crm - Inscr.: 74453 UF: SP

Comunicado de Deferralimento referente Resonância Magnética - Protocolo: 0071422017-N01 Data de Protocolo: 09-11-2017 CEVS: 355030890-861-013732-1-8 Razoão Social: Imrandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo CNPJ/CPF: 62.779.145/0001-90 Endereço: Rua Doutor Casarão Mota Júnior, 112 Vila Buarque Município: São Paulo CEP: 01221-020 UF: SP Resp. Legal: Maria Dulce Garcez Leme Cardenuto CPF: 07767377830 Resp. Técnico: Antonio José Da Rocha CPF: 577.412.636-68 Conselho Prof.: Crm - Inscr.: 74453 UF: SP

Comunicado de Deferralimento referente Serviço de Fisioterapia - Protocolo: 0071892017-N01 Data de Protocolo: 10-11-2017 CEVS: 355030890-861-003360-1-7 Razoão Social: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP - HCFMUSP CNPJ/CPF: 60.448.040/0001-22 Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 647 Cerqueira César Município: São Paulo CEP: 05402-900 UF: SP Resp. Legal: Antonio José Rodrigues Pereira CPF: 10652749801 Resp. Técnico (Subst.): Danielle Bernini Peres CPF: 311.352.668-08 Conselho Prof.: Crefito - Inscr.: 37826F UF: SP

Retificação do D.O. de 17-9-2016 Referente número CEVS.

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferralimento referente Aparelho de Raios X Para Tomógrafo Computadorizado, NIS: 6388 (63811), Siemens - Somatom Perspective, 130Kv/ 345Ma, Null, Protocolo: 0021742016-N01 Data de Protocolo: 05-04-2016 CEVS: 355030890-861-014393-1-4 Data de Validade: 12-09-2017 Razoão Social: Real e Beneficentia Associação Portuguesa de Beneficência - Hospital São Joaquim CNPJ/CPF: 61.599.908/0001-58 Endereço: Rua Maestro Cardim, 769 Bela Vista Município: São Paulo CEP: 01323-001 UF: SP Resp. Legal: Assis Augusto Pires CPF: 19490151815 Resp. Técnico: Luiz Augusto Gada Gabure CPF: 92440015872 Cbo: 06165 Crm - Inscr.: 35450 UF: SP

Leia-se: O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de Deferralimento referente a Raios X Tomógrafo Médico Série 63811 Siemens - Somatom Perspective, 130Kv/ 345Ma Protocolo: 0021742016-N01 Data de Protocolo: 05-04-2017 CEVS: 355030890-861-142947-1-0 Data de Validade: 19-10-2018 Razoão Social: Real e Beneficentia Associação Portuguesa de Beneficência - Hospital São Joaquim CNPJ/CPF: 61.599.908/0001-58 Endereço: Rua Maestro Cardim, 769 Bela Vista Município: São Paulo CEP: 01323-001 UF: SP Resp. Legal: Assis Augusto Pires CPF: 19490151815 Resp. Técnico: Luiz Augusto Gada Gabure CPF: 92440015872 Cbo: 223124 Crm - Inscr.: 35450 UF: SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 26-12-2017 Comunicado de Processo Anônimo: 001.0725.001.426/17 Assunto: Ação de denúncia atendida Razoão Social: Hospital Mogi Mater

Despacho do Diretor Técnico de Saúde II, de 26-12-2017 Comunicado de Deferralimento de LTA referente a: Protocolo: 001.0725.000.174/17 Detalhe: Comércio Atacado de Medicamentos e Drogas Razoão Social: Proteic Ingredientes Ltda

Comunicado de Deferralimento de LTA referente a: Protocolo: 001.0725.000.262/17 Detalhe: Amb. Méd. Com Rec. para Realização de Exames Complementares Razoão Social: Andrade e Malatesta Serv. Médicos Especializados Ltda

Município: Mogi das Cruzes - SP Comunicado de Indeferimento de LTA referente a: Protocolo: 001.0725.000.962/17 - Vol. I e II Detalhe: Unidade de Atendimento Hospitalar Razoão Social: Amico Saúde Ltda

Município: Mogi das Cruzes - SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXIII - REGISTRO

Despacho da Diretora Técnica Substituta, de 26-12-2017 Tornando Público: Serviço de Saúde Defere: LTA- Laudo Técnico de Avaliação- Satisfatório Defeito em: 28-08-2017- Reforma e Adaptação em Edificação Existente - Processo: 001.0729.0008/2015- Vol. I- Protocolo- 13893 de 26-01-2017- Procedência: Razoão Social: Prefeitura Municipal de Miracatu - Nome Fantasia: Unidade Hospitalar de Miracatu-CHP: 46.863.654/0001-96- Av.Dona Evarista de Castro Ferreira, 77- Cep:11-850-000-Município: Miracatu/SP- LTA- 09/2017 - Satisfatório- Atividade de Atendimento em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento de Urgências, Responsável Legal: Eziquim Pessoa Junior-CPF:221.089.668-11- Responsável Técnico-Wanessa Almeida Ventes de Matos -CPF:274.742.828-10- CREA-506.233.5/15-4/SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXI - SOROCABA

Despachos da Diretora, de 21-12-2017 Tornando Público: Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa 3135, de 18-12-2017, no valor de 100 Ueufs Razoão Social: Lucia Regina Correa Tolotto Eireli - EPP CNPJ: 38.656.254/0001-40 Endereço: Av. Salvador Milgelo, 580 - Jd. Vera Cruz Município: Sorocaba CEP: 18050-010 UF: SP Comunicado de Arquivamento de Processo Processo: 001.0736.000395/2017 - 21-11-2017, multa recolhida em 19-12-2017 no valor de R\$ 2.507,00, referente CPF 7853, de 13-11-2017, AIMP 2134, de 04-11-2017 e NRM 3135, de 18-12-2017 Razoão Social: Lucia Regina Correa Tolotto Eireli - EPP CNPJ: 38.056.254/0001-40 Endereço: Av. Salvador Milgelo, 580 - Jd. Vera Cruz Município: Sorocaba CEP: 18050-010 UF: SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXII - TAUBATÉ

Despacho do Diretor, de 26-12-2017 Processo: 001.0737.000037/2017 Razoão Social: A.B.C.Associação Brasileira de Beneficência Comunitária CNPJ/CPF: 09.095.412/0001-27 Endereço: Rua Harry Mauritz Ievien, S/N Município: Campos do Jordão CEP 12.460.000 UF SP Auto de Infração: 017470: Data da Lavratura 29-06-2017: Data da Ciência:29/06/2017 Defesa Apresentada: Data do Protocolo:11/07/12 - Defesa Indeferida: Data do Indeferimento:28/09/2017 Auto de Infração: 017470: Data da Lavratura: 02/23/21 Data da Lavratura: 25-10-2017: Data da Ciência: 13-11-2017 O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XXXII - Taubaté toma público, em 26-12-2017, todos os procedimentos e arquivamento do processo

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Retificação do D.O. de 23-12-2017 Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão: 01/2018 Processo: 001.0500.000.108/2017 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde e o Serviço Contratado: OSS Secretaria de Estado da Saúde e o Serviço gerenciador do Ambulatório Médico de Especialidades Dr. Luiz Roberto Barradas Barata - Ame Heliópolis

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 16-09-2013, em observância a Resolução 55 - 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - Ame Heliópolis, no exercício de 2018.

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 16-09-2013, em observância a Resolução 55 - 60, de 5 de julho de 2016 (retificada no D.O. de 6-7-16) que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata" - Ame Heliópolis, no exercício de 2018.

Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento para a aquisição de equipamentos médico hospitalares (microscópio cirúrgico oftalmológico, campimetro computadorizado, retinógrafo, auto tonômetro, tonômetro tonô-pen, lente 4 esferas,

caneta standard para faco breureate, garrote pneumático, bisturi bipolar 400w) para o Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" de Franca do Rocha. Valor: R\$ 442.577,20, sendo que a transferência à Contratada será efetuada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a: UGE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data de Assinatura: 22-12-2017 Vigência: 31-12-2017 Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão 01/17 Processo 001.0500.000031/2017 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - Secoci-SP CNPJ: 61.087.356/0001-30

Objeto: repasse de recursos financeiros de investimento, visando aquisição de equipamentos médico hospitalares (foco cirúrgico, aparelho de anestesia, mesa cirúrgica, monitor multiparâmetro, ventilador de transporte, ventilador pulmonar, berço com fototerapia, billtron, carro de emergência com cardiorresor e broncoscópio) para o Hospital Regional de Cotia. Valor: R\$ 702.058,70, sendo que a transferência à Contratada será efetuada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a: UGE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data de Assinatura: 22-12-2017 Vigência: 31-12-2017 Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão 05/17 Processo 001.0500.000.032/2016 Contratante: Secretaria de Estado da Saude Contratada: Instituto de Responsabilidade Social S/rio Ltda- me- IRSSL CNPJ: 09.538.688/0001-32

Do Objeto: Repasse de recursos financeiros de investimento, visando aquisição de equipamentos médico-hospitalares (cardiorresor, videodensitômetro e, letrocárdiografo, monitor de capnografia com senso, carro maca hospitalar, berço pediátrico hospitalar, cadeira de rodas infantil, fotografo de le e reanimador mecânico baby puff) para o Hospital Geral do Grajaú "Professor Leonardo John Alphonse Di Dio". Valor: R\$ 221.044,55, sendo que a transferência à Contratada será efetuada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a: UGE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data de Assinatura: 22-12-2017 Vigência: 31-12-2017 Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão 04/17 Processo 001.0500.000.021/2017 Contratante: Secretaria de Estado da Saude Contratada: Fundação do ABC CNPJ: 57.571.275/0001-00

Do Objeto: o repasse de recursos financeiros de investimento para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (eletrocardiografo e mesa cirúrgica) para o Hospital Estadual "Mário Covas" de Santo André. Valor: R\$ 144.700,00, sendo que a transferência à Contratada será efetuada em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a: UGE: 090192

Atividade: 10.302.0930.4852.0000 Natureza da Despesa: 44.50.42 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12 Data de Assinatura: 22-12-2017 Vigência: 31-12-2017 Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão 01/17 Processo 001.0500.000.107/2017 Contratante: Secretaria de Estado da Saude Contratada: OSS SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades Taboão da Serra - Ame Taboão da Serra CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 17-07-2015, em observância à Resolução 55 - 36 de 08-06-2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pelo Contratado, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Médico de Especialidades Taboão da Serra - Ame Taboão da Serra, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade Volume de Atividades Contratadas: Atendimento Médico: 46.692 consultas/ano Atendimento no Médico: 10.800 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 1.200 cirurgias/ano SADI Externo: 16.080 exames/ano Valor: R\$ 10.586.520,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerará: UGE: 090192 Função Programática: 10.302.0930.4852.0000 Natureza da Despesa: 33.90.37.5 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão: 01/2018 Processo: 001.0500.000.110/2017 Contratante: Secretaria de Estado da Saude Contratada: OSS SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Multidisciplinar de Especialidades Idoso Sudeste - Ame Idoso Sudeste CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-06-2016, em observância à Resolução 55 - 36 de 8 de Junho de 2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Multidisciplinar Especializado no Idoso - Ame Idoso Sudeste, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

a) Anexo Técnico I - Descrição de Serviços b) Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento c) Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade Volume de Atividades Contratadas: Atendimento Médico: 49.044 consultas/ano Atendimento no Médico: 30.096 consultas/ano Cirurgia Ambulatorial: 2.640 cirurgias/ano SADI Externo: 7.848 exames/ano Odontológico: 2.280 consultas/ano Valor: de R\$ 9.652.680,00 mediante a liberação de 12 parcelas mensais.

Que onerará: UGE: 090192 Função Programática: 10.302.0930.4852.0000 Natureza da Despesa: 33.90.37.5 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12 Data da Assinatura: 22-12-2017 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Retratificação vigorará a partir de sua assinatura até encerramento do contrato de gestão.

Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão Termo de Retratificação ao Contrato de Gestão: 01/2018 Processo 001.0500.000.110/2017 Contratante: Secretaria de Estado da Saude Contratada: OSS SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do Ambulatório Multidisciplinar de Especialidades Idoso Sudeste - Ame Idoso Sudeste CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01-06-2016, em observância à Resolução 55 - 36 de 8 de Junho de 2017, que estabelece novo modelo de Contrato de Gestão, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde, no Ambulatório Multidisciplinar Especializado no Idoso - Ame Idoso Sudeste, no exercício de 2018, em conformidade com os Anexos Técnicos